

**ATA DA REUNIÃO 03 – SESSÃO PÚBLICA**  
**ANÁLISES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA SESC/ES Nº 003/2025**

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a Comissão Permanente de Licitação do Sesc-ES realizou em sessão pública a presente reunião, especialmente destinada à **contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma da Unidade de Colatina – Sesc ES, localizada na rua Clothildes Guimarães Tozzi, nº 100, Centro, Colatina/ES**, tudo em conformidade com o disposto no Edital de Concorrência nº 003/2025 e seus anexos, cujo critério de julgamento é o de MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, regida pela Resolução SESC nº 1.593/2024. **PRESENTES:** Sr. Emanuel Tadeu do Carmo Santos – Presidente da Comissão; Sr. Bernardo Machado Chisté – Membro Titular; Sra. Stefhanie Baptista dos Anjos – Membro Titular; Sr. Paulo José Uchôa Bermudes – Secretário; Sr. Lindomar dos Reis Almeida – Membro Suplente e Sra. Luciana Zangerolame – Apoio Técnico. O edital de licitação e os documentos necessários a participação no certame foram publicados no site oficial do Sesc AR/ES no dia 14/03/2025. **INICIANDO OS TRABALHOS**, esteve presente o representante da empresa Vitae Engenharia e Meio Ambiente Ltda. A empresa EF Projetos & Engenharia Ltda não enviou representante e seus documentos foram enumerados durante a sessão por um membro da Comissão. **PROSEGUINDO**, a Comissão de Licitação procedeu a conferência dos Documentos de Habilitação entregues pelas licitantes, conforme Tabela de Classificação.

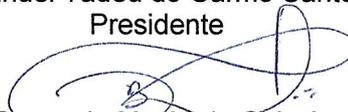
ORDEM	EMPRESA LICITANTE	PÁG. HABILITAÇÃO	PROPOSTA COMERCIAL (R\$)
1º	Vitae Engenharia e Meio Ambiente Ltda	1-229	7.752.908,96
2º	EF Projetos & Engenharia Ltda	1-215	9.475.249,89

A documentação referente aos “Documentos de Habilitação”, foram submetidos a análise dos representantes credenciados que não apresentaram considerações. A Comissão deu início a conferência dos documentos de habilitação da licitante Vitae Engenharia e Meio Ambiente Ltda e constatou que os documentos atendem aos critérios exigidos no edital. Dando sequência com a conferência dos documentos de habilitação da licitante EF Projetos & Engenharia Ltda, a Comissão constatou que a documentação referente a regularidade fiscal, atende aos critérios exigidos no edital. Quanto a Qualificação Econômico – Financeira, a Comissão constatou que os documentos referentes as alíneas a.2.3, a.2.4 e a.2.5 que tratam

da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas não foram apresentados. Ainda em análise documental da licitante EF Projetos & Engenharia Ltda, quanto os documentos referentes a Qualificação Técnica, a Comissão constatou que a licitante não apresentou os documentos para comprovar a capacidade técnica operacional e profissional em atendimento aos itens 1 e 4 dispostos na planilha contida na alínea “d” do subitem 5.4.2 do edital. Dando sequência a análise os membros da Comissão, Sra. Stefhanie Baptista dos Anjos e Sr. Bernardo Machado Chisté decidem pela inabilitação da licitante **EF Projetos & Engenharia Ltda** de acordo com o item 21.1.1 do edital. Continuando, o membro da Comissão, Sr. Emanuel Tadeu do Carmo Santos entendeu que a licitante **EF Projetos & Engenharia Ltda** deveria, com base no § 3º do artigo 16 da Resolução 1.593/2024 do Sesc-ES e Acórdão 1211/2021 – Plenário, ser oportunizada a apresentar documentos que, por equívoco, não foram apresentados e comprovem pré-existência a fase da sessão pública inicial deste processo. Deste modo, por dois votos a um fica inabilitada a empresa **EF Projetos & Engenharia Ltda**. Conforme descrito acima, a licitante **Vitae Engenharia e Meio Ambiente Ltda** atendeu aos critérios exigidos no edital. Fica decidido pela habilitação da empresa, declarando-se a mesma **vencedora do certame**, publicando-se a presente ata para ciência dos demais interessados, dando-se início à fase recursal. **ENCERRAMENTO:** A Comissão declarou encerrada a sessão e instruiu a elaboração da presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada pelos participantes, marcando assim, o encerramento dos trabalhos da reunião às 11h46min.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



Emanuel Tadeu do Carmo Santos  
Presidente



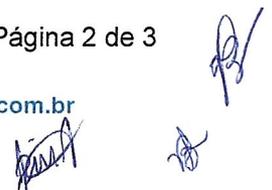
Bernardo Machado Chisté  
Membro Titular



Stefhanie Baptista dos Anjos  
Membro Titular



Paulo José Uchôa Bermudes  
Secretário





Lindomar dos Reis Almeida  
Membro Suplente



Luciana Zangerolame  
Apoio Técnico



Bruna Corteletti Zanótteli  
Representante

